



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.761/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária para 2023, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, conforme abaixo apresentado.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Código	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.500.000,00
12.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.500.000,00
1201.17	SANEAMENTO	3.000.000,00
1201.17.122	Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00
1201.17.122.0004	Cuidando da Saúde da nossa Gente	3.000.000,00
1201.17.122.0004.1046	Obras e Serviços de Saneamento Básico	3.000.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000.000,00
1.754.7000.000	Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00
1201.15	Urbanismo	3.500.000,00
1201.15.122	Administração Geral	3.500.000,00
1201.15.122.0008	Revitalizando a Cidade de Governador Celso Ramos	3.500.000,00
1201.15.122.0008.2058	Manut. da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	3.500.000,00

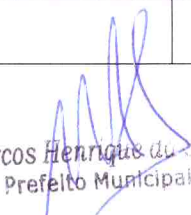
Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.500.000,00
1.754.7000.000	Recursos de Operações de Crédito	3.500.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	6.500.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Código	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.700.000,00
12.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.700.000,00
1201.15	URBANISMO	1.100.000,00
1201.15.451	Infraestrutura Urbana	1.100.000,00
1201.15.451.0008	Revitalizando a Cidade de Governador Celso Ramos	1.100.000,00
1201.15.451.0008.1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	1.100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.100.000,00
1.754.7000.000	Recursos de Operações de Crédito	1.100.000,00
1201.15	URBANISMO	2.300.000,00
1201.15.452	Serviços Urbanos	2.300.000,00
1201.15.451.0008	Revitalizando a Cidade de Governador Celso Ramos	2.300.000,00
1201.15.451.0008.2059	Ampliação e Manutenção de Cemitérios	2.300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.300.000,00
1.754.7000.000	Recursos de Operações de Crédito	2.300.000,00
1201.04	ADMINISTRAÇÃO	2.300.000,00
1201.04.122	Administração Geral	2.300.000,00
1201.04.122.0002	Modernização Administrativa	2.300.000,00


Marcos Henrique de Oliveira
Prefeito Municipal



1201.04.122.0002.1001	Construção do Centro Administrativo Municipal	2.300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.300.000,00
1.754.7000.000	Recursos de Operações de Crédito	2.300.000,00
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	800.000,00
0801	Fundo Municipal de Educação Básica	800.000,00
0801.12	EDUCAÇÃO	800.000,00
0801.12.361	Ensino Fundamental	800.000,00
0801.12.361.0003	Ensino de Qualidade	800.000,00
0801.12.361.0003.1034	Aquisição de Imóvel para a Educação	800.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	800.000,00
1.574.7000.000	Recursos de Operações de Crédito Vinculados á Educação	800.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES	6.500.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal